

# Gestão de riscos

A gestão de riscos, no Grupo BPI, assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes riscos (risco de contraparte, risco-país, riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais e legais) e na adopção de estratégias de maximização dos resultados relativamente aos riscos, dentro de limites preestabelecidos e devidamente supervisionados. A gestão é complementada pela análise, *a posteriori*, de indicadores de performance.

## BASILEIA II

Em 2003, de acordo com as melhores práticas que constam já do projecto regulamentar designado por Basileia II, procedeu-se à rotina de revisão dos filtros e scorings de crédito ao consumo e de cartões de crédito; foi criado um novo *scoring* de cartões para análise dos processos de renovação de cartões; foi elaborado um plano de uso de indicadores de risco e de variáveis comerciais para definir todas as variáveis de relacionamento com os Clientes de cartões (*aprovação, pricing, overlines...*); foi aplicado um *scoring* não empírico a pequenos negócios, em complemento do *expert system*; foi gerado um modelo empírico para *rating* de empresas (a fim de substituir o actual modelo não empírico), a par de um trabalho de sistematização das variáveis a utilizar pelo *expert system* complementar ao modelo; e foram melhoradas as bases de dados do crédito automóvel, crédito à habitação, pequenos negócios e garantias, tendo em vista a futura introdução de *ratings* e *scorings* empíricos em todos os segmentos da actividade, em complemento do *expert system* e dos filtros em vigor.

## RISCO DE CRÉDITO

### Processo de gestão

O risco de crédito, associado à possibilidade de incumprimento efectivo da contraparte (ou à variação do valor económico de um dado instrumento ou carteira, em face da degradação da qualidade do risco da contraparte),

constitui o risco mais relevante de toda a actividade do Grupo BPI.

A avaliação da exposição a este risco efectua-se segundo diferentes metodologias complementares (*expert system, ratings, scorings, filtros* e outras).

Após a avaliação da exposição, a aprovação específica dos créditos segue os princípios e procedimentos estabelecidos nos regulamentos de crédito. Estão definidos, em cada uma das diferentes direcções envolvidas, os níveis hierárquicos competentes para a aprovação de créditos, consoante as características próprias, o que visa a descentralização das decisões capaz de garantir a celeridade e a eficácia do processo. As operações deverão inscrever-se nos limites previamente estabelecidos e deverão respeitar os pretendidos níveis de rendibilidade dos capitais próprios utilizados.

A aprovação de créditos tem em conta várias estratégias, incluindo a diversificação geográfica, dos sectores, dos segmentos, das contrapartes e da maturidade; o uso de garantias / colateral e margens; a periodicidade dos esquemas de pagamento e amortização; as cláusulas de prioridade legal ISDA – *international swaps and derivatives association* – e garantias CSA – *credit support annex* – em derivados; derivados de crédito ou cláusulas de liquidação.

São respeitados limites por contraparte, mercado, maturidade, produto ou moeda, estabelecidos em função do grau de risco, capacidade de endividamento do Cliente, relacionamento com o Banco (incluindo a experiência relativa à utilização anterior de limites e rendibilidade do Cliente), e em função da própria dimensão do BPI.

A posteriori, o Banco mantém vigilância constante sobre a evolução da sua exposição (incluindo o uso do sistema de alertas, no caso das empresas) e dos resultados e índices de

rendibilidade alcançados, relativamente aos níveis de risco assumidos. São também analisados, mensalmente, os créditos problemáticos, os índices de cobertura por

provisões, *write-offs* e recuperações. O alerta de créditos vencidos está disponível *on-line*, via rede interna, para informação dos gestores do Banco.

### DIRECÇÃO DE RISCOS DE CRÉDITO

A Direcção de Riscos de Crédito completou, em 2003, o primeiro ano de actividade.

A criação da Direcção de Riscos de Crédito visou uma maior especialização e independência na análise do risco de crédito. Pretendeu-se contribuir para a aproximação do BPI aos objectivos globais das recomendações do Comité de Basileia II, no que se refere à avaliação e monitorização do risco de crédito. As direcções comerciais têm, ainda assim, um papel

relevante nesta avaliação, pois a Direcção de Riscos de Crédito apenas analisa propostas de crédito, se tiver havido uma opinião favorável das direcções comerciais. Por outro lado, cabe às direcções comerciais fornecerem informações qualitativas relevantes, mormente sobre accionistas e gestores das empresas-Clientes. As direcções comerciais participam, ainda, nos conselhos de crédito.

A Direcção de Riscos é composta por três áreas:

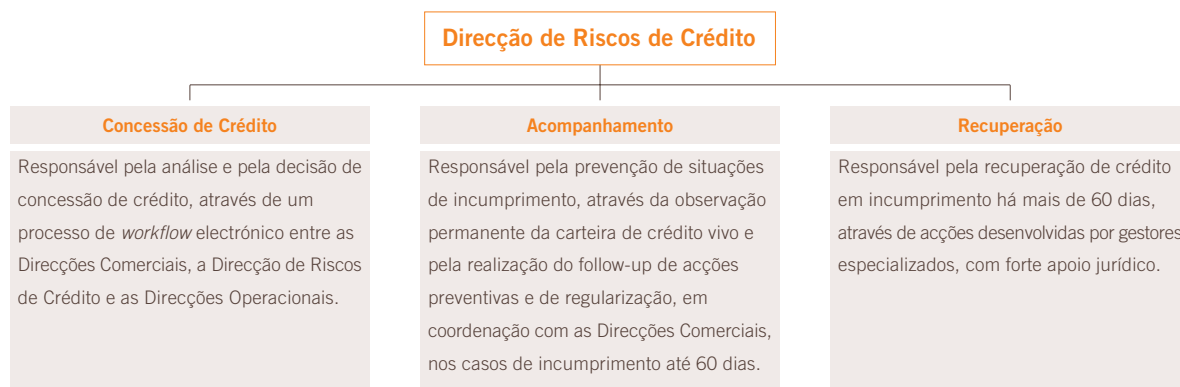


Figura 9

A Direcção de Riscos de Crédito, na sua função de acompanhamento dos limites de exposição, apoia-se num sistema de alertas que classifica os Clientes com notações de acompanhamento. Este sistema permite detectar alterações no

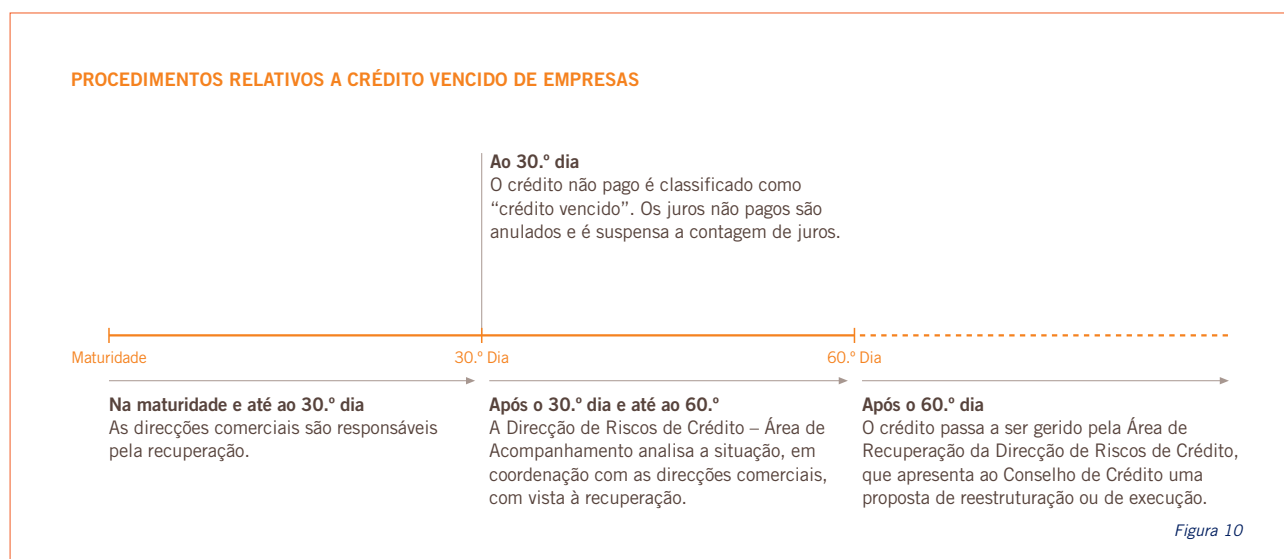
risco representado pelos Clientes da Banca de Empresas, gerando informação complementar à fornecida pelas direcções comerciais, e proporciona orientação para a actuação a seguir na gestão do risco de crédito.

Procede-se ainda a uma estimativa das perdas efectivas, quase efectivas ou esperadas (designadas por “provisões económicas”), de forma a avaliar a suficiência das provisões contabilísticas.

As provisões económicas são objecto de uma avaliação mensal pela Comissão Executiva do Conselho de Administração (Comissão Executiva para os Riscos de Crédito), e são analisadas semestralmente pelos auditores externos e apreciadas regularmente pelo Comité de Controlo Interno.

Funcionam como agentes de controlo de todo este processo de gestão, além do Conselho de Administração, do Comité de Controlo Interno e da Comissão Executiva de Riscos de

Crédito, a Assessoria de Análise e Controlo de Riscos, os auditores internos e externos e o Banco de Portugal.



### Avaliação da exposição ao risco de crédito

#### Empresas, Clientes Institucionais, financiamento especializado

Os créditos a empresas, Clientes institucionais e *project finance* são avaliados por analistas especializados.

O BPI utiliza ainda um sistema interno de *rating* de empresas, com cinco classes, para avaliar o crédito, as garantias e os títulos, de empresas de média e grande dimensão. A classificação é apurada a partir de rácios económico-financeiros, de indicadores de experiência, conceito comercial e incidentes, bem como de risco do mercado e sector em que a empresa opera.

A Direcção de Riscos de Crédito ou, em última instância, a Comissão Executiva para os Riscos de Crédito, complementam esta informação sobre a probabilidade de incumprimento com uma análise qualitativa da estratégia e gestão da empresa (o que resulta em eventual *override* do *rating* apurado) e com uma análise da informação sobre a

perda esperada ou potencial, em caso de incumprimento (incluindo especialmente a análise da colateral).

De acordo com esta metodologia de avaliação de riscos e aprovação de créditos, o risco médio da carteira, que no ano anterior era de 46.1, é de 48.4 – classe A.

#### Carteira de crédito, títulos e garantias a empresas e institucionais Repartição por classes de risco (rating interno)

Classes de risco	2001	2002	2003
AAA (<10)	12.6%	17.7%	17.0%
AA (10-30)	10.7%	7.3%	5.6%
A (30-50)	37.1%	23.2%	20.5%
B (50-70)	34.1%	38.6%	42.7%
C (70-100)	5.5%	13.2%	14.1%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Pontuação média</b>	<b>43.1</b>	<b>46.1</b>	<b>48.4</b>

*Quadro 65*

Estes sistemas de avaliação do risco da contraparte são complementados por outros, em especial pela identificação de grandes riscos (concentração da exposição numa contraparte ou grupo) e pelo cálculo do capital em risco, segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada. A nível global, a carteira é ainda avaliada pelo grau de diversificação geográfica, sectorial e por maturidades.

### Particulares e Pequenos Negócios

No domínio dos particulares, existem diferentes *scorings* e filtros de selecção de Clientes. Em créditos com garantias específicas (habitação, automóvel) o prejuízo esperado é muito reduzido, dada justamente a relação entre o financiamento e a garantia. O BPI exige para a relação financiamento / garantia do crédito à habitação um limite máximo de 90%.

No restante crédito a particulares, a selecção de Clientes assenta, sobretudo, na avaliação das probabilidades de incumprimento por *scoring* ou *expert system* e o crédito é atribuído dentro de limites preestabelecidos. De forma a reduzir a probabilidade de incumprimento, é exigido um seguro de protecção ao crédito (com coberturas de desemprego e hospitalização) para o crédito pessoal BPI. Os índices de aceitação ou rejeição globais dos Clientes são associados aos níveis de rendibilidade mínima desejáveis, tendo em conta os riscos.

### Carteira de crédito a empresas e institucionais em 2003

Repartição por classes de risco (rating interno)

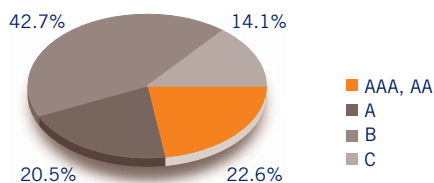


Gráfico 76

A análise da exposição ao risco da contraparte, no segmento dos pequenos negócios, assenta num *scoring* não empírico e por *expert system*, sendo envolvida, mediante análise de diferentes indicadores, uma opinião subjectiva sobre a probabilidade de incumprimento da contraparte ou da entidade que presta garantia, além da análise de um eventual colateral.

### Carteira de títulos

No que respeita à avaliação dos riscos da sua carteira de títulos, o BPI recorre, sobretudo, à informação constante de *ratings* externos. A carteira de investimento é composta, predominantemente, por títulos de emissores cujo risco de crédito é reduzido.

### Carteira de investimento de obrigações<sup>1</sup>

Repartição por classes de risco (rating externo)

Rating	2002	%	2003	%	M.€
Aaa	258.8	17.7	133.7	7.5	
Aa	676.5	46.3	620.9	34.9	
A	195.3	13.4	367.8	20.6	
Baa	83.5	5.7	485.4	27.3	
Outros / Sem rating (s/ R)	91.3	6.2	41.0	2.3	
Papel Comercial (s/ R) <sup>2</sup>	157	10.7	131.3	7.4	
<b>Total</b>	<b>1 462.4</b>	<b>100.0</b>	<b>1 780.1</b>	<b>100.0</b>	

1) Inclui acções preferenciais que se contabilizam na carteira de acções.

2) O papel comercial sem notação de *rating* (s/ R) é garantido por instituições de crédito.

Quadro 66

### Carteira de investimento de obrigações em 2003

Repartição por classes de risco (rating externo)

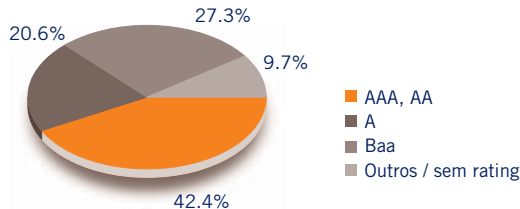


Gráfico 77

### Operações de derivados

Dada a especificidade da valorização das operações em derivados, o risco de crédito nelas envolvido tem um tratamento especial cuja base é o conceito de valor de substituição, estimado diariamente pela Assessoria de Análise e Controlo de Riscos.

Para mitigar o risco de crédito de derivados, além da elaboração de contratos com cláusulas que permitem a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento (mesmo no caso de falência), o Grupo tem assinado acordos de limitação do risco de crédito com as contrapartes mais importantes nestes mercados. Estes acordos, que implicam o recebimento (e pagamento) de valores colaterais para cobertura de risco entre as contrapartes, permitiram reduzir, no final de 2003, o valor de substituição da carteira de derivados, em cerca de 178.4 milhões de euros.

### Risco corrente de crédito

Valor de substituição de derivados por tipo de contraparte	M.€			
	2002	%	2003	%
Grupo BPI	33.3	15.8	22.7	20.8
Fundos de investimento / pensões	0.0	0.0	0.0	0.0
Empresas	7.7	3.6	7.2	6.6
Particulares	6.3	3.0	8.8	8.1
Bancos	164.1	77.6	70.1	64.5
<b>Total</b>	<b>211.3</b>	<b>100</b>	<b>108.9</b>	<b>100</b>

Notas: O valor de substituição total é a soma dos valores de substituição das contrapartes quando positivos. Não inclui opções inseridas em obrigações emitidas ou compradas. O valor de substituição incorpora o efeito de redução do risco, que resulta da compensação entre saldos credores e devedores entre a mesma contraparte, e da existência de acordos com as contrapartes, que servem de garantia ao cumprimento das responsabilidades. *Quadro 67*

Esta forma de avaliação de exposição ao risco de contraparte é completada pela tradicional abordagem regulamentar e antecipa, de algum modo, as melhores práticas do novo acordo de Basileia.

### Níveis de incumprimento, provisionamento e recuperação

O trabalho de reorganização interna, em que Direcção de Riscos de Crédito assumiu um papel de destaque, a escolha de perfis de exposição, de acordo com a avaliação resultante da aplicação dos métodos citados, e a reduzida média de idades da carteira (fruto do crescimento do crédito) resultam em bons indicadores de *performance* da carteira e, especialmente, em reduzidos níveis de incumprimento.

No final de 2003, o crédito a Clientes, instituições de crédito e os títulos vencidos (há mais de 90 dias) ascendiam a 295.2 milhões de euros, representando 1.3% da carteira bruta destes activos, e estavam cobertos em 135% por provisões.

No conjunto destes incumprimentos, o crédito mal parado a instituições de crédito, carteira de títulos e derivados, líquido das provisões afectas à respectiva cobertura, não tem expressão.

- o crédito a instituições de crédito em situação de vencido, no montante de 83.0 milhões de euros, encontra-se provisionado a 99.9%. Este diz respeito a crédito concedido a um banco central e é proveniente do balanço dos bancos comerciais adquiridos pelo Grupo, em 1991 e 1996.
- os títulos e juros vencidos ascendiam a 0.2 milhões de euros, o que correspondia a 0.01% do total da carteira de obrigações bruta e estavam integralmente cobertos por provisões específicas para títulos vencidos.

O crédito a Clientes vencido há mais de 90 dias ascendia, no final de 2003, a 212 milhões de euros, o que correspondia a 1.2% da carteira de crédito bruta e estava coberto por provisões em 148%. Por outro lado, de acordo com o critério estabelecido pela carta circular n.º 99 / 2003 do Banco de Portugal o rácio de crédito em incumprimento era de 1.3% e encontrava-se provisionado a 134%. Além do crédito vencido há mais de 90 dias, no referido rácio, considera-se o crédito de cobrança duvidosa tratado como vencido para efeitos de provisionamento. Em Dezembro de 2003, este ascendia a 22.2 milhões de euros.

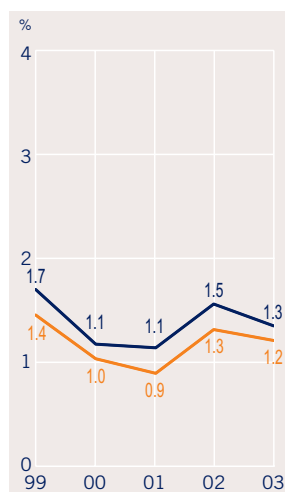
Em 2003, o acréscimo de crédito a Clientes, vencido há mais de 90 dias e ajustado pelos *write-offs* efectuados, atingiu os 70.9 milhões de euros, o que correspondeu a 0.43% da carteira de crédito produtivo no início do ano. Estes valores representam uma redução muito significativa, relativamente à percentagem de 0.73% registada em 2002.

Por outro lado, ao longo de 2003, recuperaram-se 20.6 milhões de euros de crédito e juros vencidos e anteriormente abatidos ao activo. Deste montante, 7.2 milhões de euros estão relacionados com uma situação antiga de incumprimento que, em 2003, conheceu decisão judicial favorável ao Banco, não passível de recurso.

Deste modo, o acréscimo de crédito vencido no ano, ajustado pelos *write-offs* efectuados e pelas recuperações, ascendeu a 0.31% da carteira de crédito produtivo no início do ano, o que se revela favorável quando comparados os valores com os de 2002 (0.63%).

Importa salientar que, em 31 de Dezembro de 2003, o saldo de crédito reestruturado ascendia a 37.1 milhões de euros, montante que corresponde a um aumento de 13.9 milhões de euros face ao existente em final de 2002. Este aumento corresponde a 0.08% da carteira de crédito produtivo no início do ano.

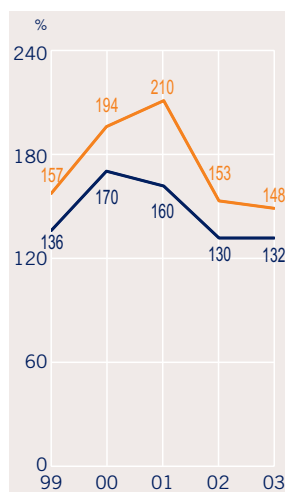
**Rácio de crédito a Clientes vencido**



— Crédito vencido há mais de 30 dias  
— Crédito vencido há mais de 90 dias

Gráfico 78

**Cobertura de crédito a Clientes vencido**

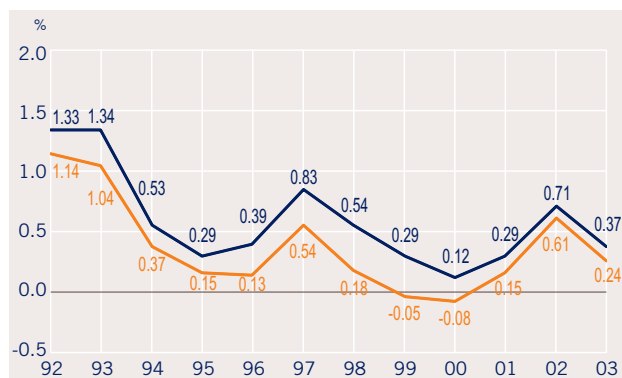


— Crédito vencido há mais de 30 dias  
— Crédito vencido há mais de 90 dias

Gráfico 79

**Acréscimo de crédito vencido<sup>1</sup> no ano**

Em % do crédito produtivo no início do ano



— Variação anual do crédito vencido, ajustada por *write-offs*  
— Variação anual do crédito vencido, ajustada por *write-offs* e deduzido de recuperações de crédito vencido

Gráfico 80

1) Crédito vencido há mais de 30 dias.

**Crédito a Clientes vencido há mais de 90 dias**

Valores em milhões de euros

	1999	2000	2001	2002	2003
<b>Carteira de crédito a Clientes no final do ano (bruta)</b>	<b>9 582.3</b>	<b>13 494.4</b>	<b>15 471.0</b>	<b>16 615.2</b>	<b>17 783.0</b>
<b>Crédito vencido há mais de 90 dias</b>					
Crédito vencido há mais de 90 dias no início do ano	136.4	138.8	135.8	133.2	216.3
Acréscimo líquido de crédito vencido (ajustado de write-offs)	21.5	13.9	17.2	111.5	70.9
Write-offs	(19.1)	(16.9)	(19.7)	(28.5)	(75.2)
<b>Crédito vencido há mais de 90 dias no fim do ano</b>	<b>138.8</b>	<b>135.8</b>	<b>133.2</b>	<b>216.3</b>	<b>212.0</b>
<b>Crédito de cobrança duvidosa<sup>1</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>22.2</b>
<b>Rácio de crédito vencido e de cobrança duvidosa</b>					
Crédito vencido há mais de 90 dias em percentagem do crédito total	1.4%	1.0%	0.9%	1.3%	1.2%
Crédito vencido há mais de 90 dias e de cobrança duvidosa <sup>1</sup> em percentagem do crédito total	-	-	-	-	1.3%
<b>Recuperações de crédito vencido abatido ao activo</b>	<b>25.6</b>	<b>18.7</b>	<b>18.9</b>	<b>14.7</b>	<b>20.6</b>
<b>Acréscimo de crédito vencido em % da carteira de crédito produtivo em início do ano</b>					
Acréscimo de crédito vencido ajustado por write-offs	0.29%	0.15%	0.13%	0.73%	0.43%
Acréscimo de crédito vencido ajustado por write-offs e deduzido de recuperações de crédito vencido	-0.05%	-0.05%	-0.01%	0.63%	0.31%

Quadro 68

**Provisões para crédito a Clientes**

Valores em milhões de euros

	1999	2000	2001	2002	2003
<b>Provisões totais para crédito</b>					
Provisões totais para crédito no início do ano	192.3	218.3	263.7	279.8	331.0
Dotações (líquidas de reposições)					
Específicas para crédito vencido	25.4	18.4	17.0	57.4	67.6
Específicas para crédito de cobrança duvidosa	(1.5)	(1.6)	2.2	1.1	12.5
Risco-país	0.2	1.8	(2.1)	(1.6)	(0.4)
Reposições de provisões genéricas (que tiveram como contrapartida dotações para provisões específicas)	-	-	-	-	(27.2)
Genéricas para crédito	20.9	45.2	21.1	7.5	9.7
Transferências, reav. cambial e aquisição de crédito ao Fundo EFTA	0.1	(1.5)	(2.4)	15.1	(3.4)
Write-offs	(19.1)	(16.9)	(19.7)	(28.5)	(75.2)
<b>Provisões totais para crédito no fim do ano</b>	<b>218.3</b>	<b>263.7</b>	<b>279.8</b>	<b>331.0</b>	<b>314.6</b>
<b>Cobertura por provisões</b>					
Do crédito vencido há mais de 90 dias	157.3%	194.2%	210.0%	153.0%	148.4%
Do crédito vencido há mais de 90 dias e do crédito de cobrança duvidosa <sup>1</sup>	-	-	-	-	134.3%

1) Crédito de cobrança duvidosa tratado como vencido para efeitos de provisionamento.

Quadro 69

Quando considerado o crédito vencido há mais de 30 dias, o rácio de crédito vencido situava-se, no final de 2003, em 1.3% e o nível de cobertura do crédito vencido por provisões era de 132%. Considerando o crédito vencido há mais de

30 dias e o crédito de cobrança duvidosa tratado como vencido para efeitos de provisionamento, o rácio era de 1.5% e a respectiva cobertura por provisões ascendia a 120%.

**Crédito a Clientes vencido há mais de 30 dias e provisões**

Valores em milhões de euros

	2002	2003
Carteira de crédito a Clientes (bruta)	16 615,2	17 783,0
Crédito de cobrança duvidosa <sup>1</sup>	-	22,2
Crédito vencido há mais de 30 dias	254,0	239,2
Provisões totais para crédito	331,0	314,6
<b>Rácio de crédito vencido e de cobrança duvidosa</b>		
Crédito vencido há mais de 30 dias em percentagem do crédito total	1,5%	1,3%
Crédito vencido há mais de 30 dias e de cobrança duvidosa <sup>1</sup> em percentagem do crédito total	-	1,5%
<b>Cobertura por provisões</b>		
Do crédito vencido há mais de 30 dias	130,3%	131,5%
Do crédito vencido há mais de 30 dias e do crédito de cobrança duvidosa <sup>1</sup>	-	120,4%

Quadro 70

O quadro seguinte apresenta os rácios de crédito vencido há mais de 30 dias por segmento de mercado, bem como o contributo de cada segmento para a carteira de crédito bruta.

**Crédito vencido há mais de 30 dias por segmentos de mercado**

	2002		2003	
	Carteira de crédito (bruta) em % da carteira de crédito consolidada	Rácio de crédito vencido	Carteira de crédito (bruta) em % da carteira de crédito consolidada	Rácio de crédito vencido
<b>Actividade doméstica</b>				
Wholesale banking	13%	2,0%	9%	2,0%
Grandes empresas	9%	1,3%	8%	0,3%
Médias empresas	14%	2,9%	13%	2,4%
Project finance	2%	0,0%	4%	0,0%
Banca institucional	4%	0,0%	4%	0,0%
Banca de Empresas	42%	1,9%	39%	1,3%
Crédito hipotecário	39%	0,7%	43%	0,9%
Crédito a particulares – outros fins	5%	2,3%	5%	2,7%
Crédito a pequenas empresas e negócios	9%	2,5%	9%	2,3%
Banca de Particulares e Pequenos Negócios	54%	1,1%	57%	1,3%
Crédito especializado – leasing, ALD	2%	3,1%	2%	2,8%
Outros	2%	2,8%	2%	3,0%
<b>Actividade doméstica</b>	<b>100%</b>	<b>1,5%</b>	<b>99%</b>	<b>1,3%</b>
<b>Actividade internacional<sup>1</sup></b>	<b>0,5%</b>	<b>1,3%</b>	<b>1%</b>	<b>1,2%</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1,5%</b>	<b>100%</b>	<b>1,3%</b>

1) Em Dezembro de 2003, ocorreu a fusão por incorporação do Banco Fomento Moçambique no Banco Comercial e de Investimentos, em resultado da qual o Grupo BPI passou a deter 30% do capital deste último, sendo as respectivas contas integradas pelo método de equivalência patrimonial. Para efeitos de análise, o rácio de crédito vencido em 2002 na actividade internacional não inclui o crédito do Banco Fomento Moçambique. Se a carteira de crédito do Banco Fomento em Moçambique fosse considerada, o rácio de crédito vencido em 2002 na actividade internacional ascenderia a 2,3%.

Quadro 71



As dotações de provisões específicas para crédito vencido na actividade doméstica foram de 65.3 milhões de euros (líquidas de reposições), em 2003. Deste montante, 24.0 milhões de euros destinaram-se à cobertura na actividade doméstica do crédito que entrou em incumprimento durante o ano de 2003, enquanto o restante se destinou ao provisionamento do crédito vencido com antiguidade superior a um ano.

No final de 2003, na actividade doméstica, o crédito vencido a Clientes há menos de um ano ascendia a 96.5 milhões de euros e estava provisionado em 25% por provisões específicas para crédito vencido.

O crédito vencido com antiguidade superior a um ano representava 59% do crédito vencido total e encontrava-se coberto por provisões específicas em 66%.

**Actividade doméstica – crédito a Clientes vencido por antiguidade e cobertura por provisões específicas** (em 31 de Dezembro de 2003)

Valores em milhões de euros

Antiguidade do crédito vencido por classes <sup>1</sup>	< 1 ano				1-2 anos		2-3 anos (classes VIII e IX)	> 3 anos (classes X a XII)	Total
	<3 meses (classe I)	3-6 meses (classe II)	6-9 meses (classe III)	9-12 meses (classe IV)	12-18 meses (classe V e VI)	18-24 meses (classe VII)			
<b>Crédito à habitação</b>									
Crédito vencido	1.5	1.6	3.1	13.1	12.6	9.5	10.7	7.6	59.7
Nível de provisionamento	0.5%	10.0%	25.0%	25.0%	34.0%	50.0%	49.5%	63.8%	39.2%
<b>Outro crédito com garantia real</b>									
Crédito vencido	2.4	2.1	1.5	3.7	7.6	15.7	22.1	9.3	64.3
Nível de provisionamento	0.8%	9.8%	25.0%	25.0%	49.7%	52.5%	50.0%	85.9%	50.6%
<b>Crédito com garantia pessoal</b>									
Crédito vencido	5.0	4.4	3.4	4.5	8.1	1.5	1.3	1.0	29.2
Nível de provisionamento	1.0%	10.0%	25.0%	25.0%	63.8%	100.0%	100.0%	100.0%	39.2%
<b>Crédito sem garantia</b>									
Crédito vencido	18.1	11.3	10.5	10.5	11.7	8.8	5.9	7.8	84.5
Nível de provisionamento	1.0%	24.0%	50.0%	73.4%	98.8%	98.2%	100.0%	103.5%	59.2%
<b>Crédito vencido total</b>									
Crédito vencido	26.9	19.3	18.5	31.8	40.0	35.4	40.0	25.7	237.6
Nível de provisionamento	0.9%	18.1%	39.2%	40.9%	62.0%	65.2%	59.0%	85.2%	49.4%

1) Classes de crédito vencido por antiguidade, de acordo com o Aviso 8 / 2003 do Banco de Portugal.

Quadro 72

## REGIME DE PROVISIONAMENTO DO CRÉDITO

### Tipos de provisões

Em Portugal, o regime que regulamenta o provisionamento do risco de crédito (Avisos do Banco de Portugal n.º 3 / 1995 e n.º 8 / 2003) estabelece três tipos de provisões para crédito:

- provisões específicas para crédito e juros vencidos – destinadas à cobertura do crédito (capital e juros) vencido que se encontra em incumprimento há mais de 30 dias;
- provisões específicas para crédito de cobrança duvidosa – destinadas à cobertura do risco do crédito ainda não vencido numa operação de crédito ou no total do crédito concedido a um só Cliente, em relação aos quais existam prestações vencidas em incumprimento;
- provisões para riscos gerais de crédito – correspondentes a uma percentagem do total da carteira de crédito produtivo e garantias, em relação às quais não existe um risco de incumprimento identificado;

### Alterações ao regime de provisionamento

Em 2003, entraram em vigor as alterações ao regime de provisionamento de crédito vencido (Aviso do Banco de Portugal, n.º 8 / 2003).

Os aspectos mais relevantes das alterações foram:

- a adopção de critérios mais exigentes de cobertura do crédito vencido, em geral pela elevação dos coeficientes de provisionamento e antecipação da respectiva cobertura integral, e pela especificação de novas classes de crédito que, de acordo com a sua finalidade e natureza da garantia que lhe esteja associada, passaram a ter um tratamento diferenciado;
- a redução do coeficiente de provisionamento para riscos gerais de crédito no crédito hipotecário à habitação, de 1% para 0.5%. As provisões libertadas são obrigatoriamente afectas à constituição ou reforço das provisões para riscos específicos de crédito.

Estas alterações entraram em vigor em Fevereiro de 2003 para o novo crédito concedido, enquanto o ajustamento à cobertura da carteira de crédito pré-existente se tornou efectivo em Agosto de 2003.

### Actual quadro regulamentar

Provisões específicas para crédito vencido

É considerado vencido o crédito em incumprimento há mais de 30 dias. Após este prazo, é suspensa a contabilização dos juros em contas de proveitos relativamente ao capital registado em crédito vencido e são anulados os juros contados a partir da última prestação de juros paga.

Relativamente ao crédito hipotecário, o BPI adopta uma política que conduz a um reconhecimento mais rápido do crédito em incumprimento. Uma vez que, decorridos cinco a seis meses após a primeira prestação em atraso, o BPI interpõe acção legal com vista à recuperação do crédito, os juros são contabilizados até à data em que se inicia a acção legal. O total do crédito (capital e juros) é, nesta data, reconhecido integralmente como crédito vencido, e não apenas as prestações em incumprimento.

O provisionamento do crédito vencido é feito de forma progressiva, de acordo com os coeficientes mínimos de cobertura estabelecidos pelo Aviso n.º 8 / 2003 do Banco de Portugal, que define um tratamento diferenciado de acordo com a finalidade do crédito, a natureza das garantias e a antiguidade do incumprimento.

**Coeficientes mínimos de provisionamento (Aviso nº 8 / 2003)**

Valores em percentagem (%)

Antiguidade do crédito em incumprimento	Classes	Finalidade do crédito e natureza das garantias						
		Sem garantia	Com garantia					
			Pessoal		Real			
		Não hipotecário		Hipotecário				
		Outros fins		Crédito à habitação				
		Crédito ≥ 75% da garantia		Crédito < 75% da garantia				
De 1 a 3 meses	I	1	1	1	1	0.5	0.5	
>3 e ≤6 meses	II	25	10	10	10	10	10	
>6 e ≤9 meses	III	50	25	25	25	25	25	
>9 e ≤12 meses	IV	75						
>12 e ≤15 meses	V	100	50	50	50			
>15 e ≤18 meses	VI		75			50		
>18 e ≤24 meses	VII		100	75	75		50	
>24 e ≤30 meses	VIII					75		
>30 e ≤36 meses	IX			100	100			
>36 e ≤48 meses	X						75	
>48 e ≤60 meses	XI					100		
>60 meses	XII						100	

Figura 11

**Provisões específicas para crédito de cobrança duvidosa**

São classificados como crédito de cobrança duvidosa as prestações vincendas de uma operação de crédito quando:

- existam prestações em incumprimento (capital e juros) que excedem 25% do capital em dívida (acrescido dos juros vencidos); ou
- existam prestações em incumprimento há mais de 6 meses nas operações com prazo inferior a 5 anos, há mais de 12 meses nas operações com prazo de 5 a 10 anos ou há mais de 24 meses, nas operações com prazo superior a 10 anos.

Nas duas situações atrás referidas, e para efeitos de provisionamento, as prestações vincendas são tratadas como crédito vencido, ou seja, são-lhe aplicados os mesmos coeficientes de provisionamento do crédito vencido, considerando-se que têm uma antiguidade idêntica à da primeira prestação em incumprimento.

É igualmente considerado crédito de cobrança duvidosa o total das prestações vincendas de um Cliente cujas prestações em incumprimento (capital e juros) excedam 25% do total de capital em dívida (acrescido dos juros vencidos).

Nesta situação e para efeitos de provisionamento, ao total de prestações vincendas do Cliente aplica-se metade dos coeficientes de provisionamento do crédito vencido, sendo a antiguidade determinada considerando a data em que as prestações em incumprimento ultrapassaram os 25% do capital em dívida.

**Provisões para riscos gerais de crédito**

São constituídas provisões para riscos gerais de crédito sobre a carteira de crédito produtivo e garantias. Estas correspondem a 0.5% do crédito garantido por hipoteca sobre imóvel ou operações de locação financeira imobiliária (em ambos os casos, quando o imóvel se destine à habitação do mutuário), a 1.5% do crédito ao consumo e do crédito a particulares sem finalidade definida e a 1% do restante crédito concedido. Deste modo, o crescimento da carteira de crédito determina que o maior esforço de provisionamento se faça nas fases de crescimento mais acentuado do crédito.

## RISCO-PAÍS

O risco-país, sendo muito semelhante nos efeitos ao risco de contraparte, está associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes (ou, mais raramente, num terceiro país onde o negócio tem lugar), que possam impedir o integral cumprimento do contrato, independentemente da vontade ou capacidade das contrapartes. A designação “risco-país” é ainda utilizada para indicar o risco de contraparte envolvido em empréstimos a entidades estatais, dada a semelhança entre os métodos de análise do risco-país e do risco associado à contraparte que é um estado (risco soberano).

A avaliação do risco-país é efectuada pela Direcção Internacional do Banco, com apoio em *ratings* externos publicados, estudos externos e internos. A Comissão Executiva do Conselho de Administração aprova a lista de países a cujo risco-país se autoriza a exposição do Banco. São considerados

países elegíveis os mercados emergentes de grande dimensão, aderentes à economia de mercado, abertos ao comércio internacional e com importância estratégica no quadro político internacional.

Também se consideram operações elegíveis os financiamentos de curto prazo ao comércio externo, os empréstimos a certos bancos multilaterais, as operações de médio prazo com cobertura de risco político ou que, pela sua estruturação, não estejam sujeitas a risco de transferência.

A melhoria sensível das condições económicas em países emergentes está na base de uma crescente actividade da Direcção Internacional, tendo sido retomadas as operações de *trade finance* na Turquia e no Brasil. A exposição líquida de garantias atingiu os 313.8 milhões de euros, enquanto, em 2002, se tinha cingido a 218.5 milhões.

### Exposição a países de risco (em 31 de Dezembro de 2003)

Valores em milhões de euros

País	Exposição líquida de garantias <sup>1</sup>	Exposição não sujeita a provisões (trade finance de curto prazo) <sup>2</sup>	Exposição sujeita a provisões	Provisões	Exposição líquida de provisões
Angola	82.6	–	82.6	82.6	0
Brasil	173.9	166.7	7.3	3.4	3.8
Marrocos	1.6	–	1.6	0.2	1.4
Turquia	37.9	37.9	–	–	–
Outros <sup>3</sup>	17.8	17.6	0.2	0.1	0.1
<b>Total</b>	<b>313.8</b>	<b>222.2</b>	<b>91.6</b>	<b>86.3</b>	<b>5.4</b>

1) Líquida de garantias de residentes, nomeadamente da COSEC, dos exportadores ou de depósitos.

2) Não estão sujeitas a provisões para risco-país as operações de financiamento externo de curto prazo, as operações com bancos multilaterais de desenvolvimento ou com seguro de risco político.

3) Argélia, Panamá, Cabo Verde e Moçambique.

Quadro 73

Cerca de 71% da exposição a risco-país líquida de garantias está, nos termos regulamentares, isenta de provisões (por corresponder a operações de curto prazo de financiamento ao comércio externo ou a operações efectuadas com bancos multilaterais de desenvolvimento ou a operações que dispõem de seguro de risco político). Atendendo às normas do Banco de Portugal sobre provisões para risco-país e de acordo com medidas internas de prudência, a outra parte da exposição, no montante de 91.6 milhões de euros, encontra-se amplamente provisionada. A exposição líquida, no montante de 5.4 milhões, representa uma fracção inexpressiva (0.4%) da situação líquida do Grupo. Excluindo esta exposição, o Banco está ainda exposto ao risco-país por via directa, através da actividade de *trading* e, sobretudo, através das participações internacionais.

Em 31 de Dezembro de 2003, a exposição através das participações internacionais ascendia a 63.8 milhões de euros, que correspondiam ao valor dos capitais próprios contabilísticos do Banco de Fomento Angola e ao valor de balanço da participação de 30% no Banco Comercial e de Investimentos (Moçambique). O montante referido representava 5.2% dos capitais próprios do Grupo.

### RISCOS DE MERCADO

O risco de mercado ou de preço (taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções, preço de mercadorias, outros), define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou operações.

A avaliação das posições de tesouraria (curto prazo) e das posições estruturais de risco de taxa de juro ou câmbio (longo prazo), assenta em mapas de *gaps* (*gaps* cambiais, *gaps* de maturidades, *gaps* de duração).

### Exposição a risco país, líquida de provisões

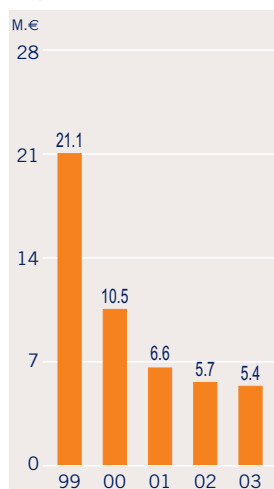


Gráfico 81

### Risco de mercado (VaR)

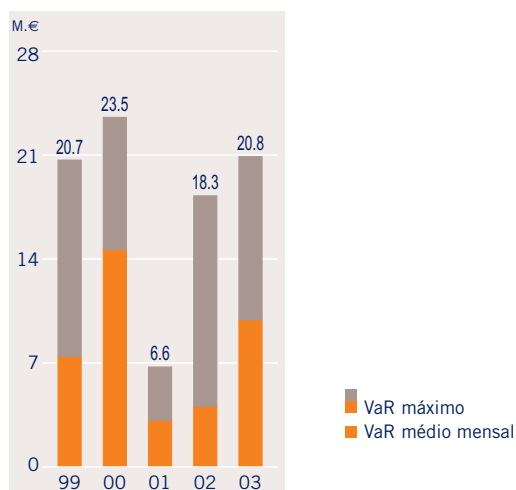


Gráfico 82

Em complemento desta avaliação, especialmente no caso da avaliação da exposição em operações de *trading*, é executada diariamente pela Assessoria de Análise e Controlo de Riscos uma rotina de cálculo do VaR – *Value at Risk* – segundo hipóteses estandardizadas, constantes, em regra, do

conjunto de recomendações do BIS. A exposição devida a opções é controlada a partir de modelos específicos. A informação proveniente do Sistema de Avaliação e Controlo de Risco está disponível *on-line* para os utilizadores autorizados.

### Risco de mercado global<sup>1</sup>

Valores em milhões de euros

	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	2003
VaR (média mensal)	5.3	4.7	16	13.4	9.8
Risco de taxa de juro	5.5	4.5	16.2	12.8	9.7
Risco cambial	1.5	0.6	1.2	2.1	1.4
Risco de acções	1.7	2.1	2.3	1.7	1.9
Mercadorias	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
VaR (máximo)	17.2	10.0	20.8	15.7	20.8

1) Inclui *trading* e *banking book*. Perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos preços, índices e taxas de juro num horizonte temporal de duas semanas, considerando, no cálculo do risco global, o efeito de correlação dos retornos. É assumida uma distribuição normal dos retornos.

Quadro 74

No final de 2003, o VaR associado especificamente a operações de *trading* representava 1.9 milhões de euros, não ultrapassando ao longo do ano, os três milhões de euros. As posições de *trading* são geridas autonomamente pelos *traders* e, tendo em conta o mercado ou o produto, são mantidas dentro dos limites de exposição fixados e revistos periodicamente. Há diferentes limites de exposição, incluindo limites globais de VaR, fixados pela Comissão Executiva de Riscos de Mercado, que são depois distribuídos autonomamente pelos diversos livros e pelas direcções envolvidas na actividade de *trading*. São definidos, adicionalmente, limites de *stop-loss*.

A gestão de posições de tesouraria encontra-se delegada na Direcção Financeira, mas subordina-se aos limites definidos pela Comissão Executiva de Riscos de Mercado.

As posições estruturais de longo prazo (risco de taxa de juro ou cambial) são geridas segundo directrizes estabelecidas pela Comissão Executiva de Riscos de Mercado. Os resultados associados à gestão da posição estrutural da taxa de juro atingiram, em 2003, os 13.5 milhões de euros.

Quanto à posição estrutural resultante da carteira de participações, o risco de mercado que corre não é facilmente medido por metodologias tradicionais como o VaR, dado o horizonte temporal de investimento, a importância das posições, ou a falta de cotação no mercado de acções. A performance desta carteira e as provisões são analisadas no capítulo de análise financeira.

## RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é duplamente acompanhado: i) atendendo à possibilidade de transaccionar os diferentes activos; ii) globalmente, sendo o risco de liquidez definido de acordo com a (in)capacidade de acompanhar o crescimento do activo e de satisfazer necessidades de tesouraria, sem incorrer em prejuízos anormais.

Quanto aos diferentes activos, os diferentes gestores mantêm uma constante vigilância da possibilidade de transacção dos vários instrumentos, segundo variados indicadores (quotas de mercado do BPI, número de dias para desfazer posições, dimensão e volatilidade de *spreads*, etc.), devidamente enquadrados por limites de actuação para cada mercado.

A avaliação da exposição global é efectuada através de mapas de evolução esperada da liquidez (o que permite a atempada identificação de *gaps* e a cobertura dinâmica dos mesmos) e ainda através de mapas de *stress test* (acompanhados pelo Banco de Portugal). São também analisados os indicadores de diversificação de *funding* por contrapartes, maturidades e praças financeiras. A estratégia de gestão deste risco é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Mercado e Direcção Financeira do Grupo.

Em 2003, destacou-se especialmente a continuidade de uma política de abrandamento selectivo do crescimento do crédito, em consonância com um crescimento (mais lento) da base de recursos de Clientes no balanço (+0.7%) e com o reforço das componentes de *funding* em prazos mais alargados. Neste âmbito, foi concretizado, em 2003, um total de emissões públicas e privadas de 2 596 milhões de euros, com recurso parcial, a um programa de MTN. O total de operações de dívida de médio e longo prazo em vida atingiu assim um valor global de 5 984 milhões de euros. No final de 2003, o crédito a Clientes (bruto) representava 87% dos recursos de terceiros de natureza mais estável (recursos de médio e longo prazo captados junto de instituições de crédito, recursos de Clientes e dívida titulada e subordinada colocada no mercado).

No domínio do interbancário, procurou-se uma crescente diversificação de contrapartes (mais de 280 contrapartes ocasionalmente e recentemente activas) com o objectivo de garantir linhas de financiamento contínuo mais intensas e diversificadas.

## RISCOS OPERACIONAIS

Os riscos operacionais correspondem à possibilidade de haver prejuízos inesperados associados a falhas humanas, falhas nos procedimentos internos de controlo e nos sistemas de informação ou a causas externas. A definição deste tipo de risco exclui erros estratégicos ou riscos de reputação.

As responsabilidades no domínio dos riscos operacionais cabem a todos os departamentos do Banco, em especial, à AACR (medição da exposição global) e à Direcção de Organização (regulamentação de processos).

O Grupo BPI coloca especial ênfase na prévia identificação dos pontos críticos de dependência operacional. Em 2003, foram identificados, de forma sistemática, em todos os departamentos, os focos de potenciais problemas operacionais – um passo também estimulado pela futura introdução de regulamentação sobre este domínio (Basileia II). A identificação destes pontos críticos serve, depois, a estratégia de gestão do risco correspondente.

Neste domínio, a gestão assenta primariamente na formação / qualidade dos recursos humanos e na adequada organização dos mesmos, contemplando a segregação de funções, a definição de responsabilidades, de procedimentos, e a supervisão. Esta supervisão é assegurada por duas unidades centrais (uma vocacionada para os canais de distribuição e outra para as restantes estruturas), bem como pelas acções de auditoria interna e externa e pela gestão central de alertas.

Há também um plano de continuidade do negócio assente em programas de contingência para os sistemas informáticos centrais mais relevantes. Em caso de necessidade, motivada por avaria de equipamentos ou por um incidente de maiores proporções, é possível recuperar estes sistemas, no próprio local ou em local alternativo, após um período de tempo diferenciado, de acordo com o tipo de risco. Pode assim ser assegurado, mesmo em condições-limite, o funcionamento mínimo próprio de uma situação de excepção. A mesma metodologia se aplica no caso de o problema envolver os principais equipamentos de telecomunicações. Os serviços de voz e dados, nos principais edifícios do Grupo BPI, serão assegurados graças ao recurso a equipamentos alternativos, de acordo com processos formais de recuperação em caso de desastre. O Grupo BPI estabeleceu ainda procedimentos alternativos para cada uma das situações mais críticas. Está disponível uma base de dados com a indicação de todos esses procedimentos, que pode ser activada em qualquer momento. Os esquemas de *disaster recovery* são testados e sujeitos a revisão periódica.

Finalmente, o Grupo BPI revê anualmente o leque de cobertura das suas apólices de seguro, ajustando-as à realidade do seu funcionamento e do seu enquadramento no mercado, procurando externalizar de forma apropriada, parte do risco operacional.



## **RISCOS LEGAIS**

Os riscos legais correspondem à possibilidade de ocorrência de prejuízos inesperados associados a deficiências na análise do enquadramento jurídico aplicável num dado momento aos contratos / posições a estabelecer, ou à alteração desse enquadramento jurídico.

É dado especial relevo, no domínio dos riscos legais, à análise do enquadramento jurídico e à identificação de eventuais desajustamentos regulamentares; à análise das perspectivas de alteração do enquadramento jurídico e respectivas consequências; à clarificação da natureza das relações contratuais e do entendimento que delas fazem as contrapartes; à análise dos produtos, respectivo enquadramento jurídico, centralização da comunicação às entidades de supervisão e instrução dos respectivos processos junto das mesmas entidades; e à identificação / proposta de medidas capazes de reduzir o risco de litigância.